

Art. 7º Os procedimentos necessários para a elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal e Prestação de Contas Anuais de Gestão e de Governo constam no Manual que segue em anexo.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA

Controlador Geral do Município

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/CGM/2019

Manual de Elaboração dos Relatórios de Controle Interno: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal e Prestação de Contas Anuais de Gestão e de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40896FCC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/2019

Órgão/Unidade CGM/DOP	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Nº 012
Sistema Administrativo	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO -SCI	

Aprova o Manual de Elaboração dos Relatórios Quadrimestrais do Controle Interno.

O Controlador Geral do Município, no desempenho das funções previstas na Lei Orgânica do Município e nas Leis Complementares Municipais nº 54/1995 e nº 125/2001;

Considerando a necessidade de otimizar o controle interno municipal sob o primado dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

I – FINALIDADE

Art. 1º Aprovar o Manual de Elaboração dos Relatórios Quadrimestrais do Controle Interno - RQCI, que segue no Apenso I desta Instrução Normativa.

II – ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta instrução normativa regulará a elaboração dos relatórios de que trata o art. 1º no âmbito da Controladoria Geral do Município e demais unidades de auditoria da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

III - CONCEITO

Art. 3º O Relatório Quadrimestral do Controle Interno - RQCI é um relatório emitido quadrimestralmente pelos órgãos centrais do controle interno, cujo objetivo é informar ao Tribunal de Contas Estadual a ocorrência de graves irregularidades.

IV - BASE LEGAL

Art. 4º A presente instrução normativa é elaborada de acordo com as prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município e nas Leis Complementares Municipais n.º 54/1995 e 125/2001.

V - GESTÃO DE RISCO

Art. 5º As medidas necessárias à gestão de risco relacionadas à aplicação desta instrução normativa serão adotadas pela unidade responsável pelo monitoramento das providências necessárias para sanear as irregularidades apontadas nos relatórios.

VI - RESPONSABILIDADE

Art. 6º São responsáveis pela correta aplicação do manual de que trata esta instrução normativa todos os agentes públicos do Poder Executivo Municipal.

VII - PROCEDIMENTOS

Art. 7º Todos os procedimentos necessários à aplicação desta instrução normativa constam no manual que segue anexo.

Art. 8º Esta instrução normativa entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA

Controlador Geral do Município

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/CGM/2019

Manual de Elaboração dos Relatórios Quadrimestrais do Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6A379AA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR PORTARIA Nº 026/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da EMDUR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme Art. 20 do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR;

CONSIDERANDO a execução dos Contratos, instituído pelo Art. 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21.06.1993, Publicada no D.O.U nº 116 do dia 22.06.1993;

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 074/GAB/EMDUR, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização e acompanhamento no âmbito da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a empregada pública **MAIARA MARJORE PERES MARINI**, Mat. 16-7, para fiscalizar o Processo Administrativo nº **02.41.00213/2018**, com efeitos a partir de 28/12/2019, conforme especificações abaixo:

Processo	Objeto	Contrato
02.41.00213/2018	Contratação De Empresa Especializada Para Realização Dos Serviços De Fabricação, Instalação E Manutenção Em Gradis E Portões De Segurança No Parque Da Cidade.	Contrato Nº 001/2019/ASJUR/EMDUR

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07309AEE